



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 77/2.023

Galiléia/MG, 10 de agosto de 2023.

Do Prefeito Municipal de Galileia
Ao Exmo. Sr. Vereador **Presidente da Câmara de Vereadores**
Assunto: Estatuto Geral dos Servidores Públicos de Galileia.
Anexo: Projeto de Lei Complementar Nº 07 /2023.

Prezado Presidente,
Senhores Vereadores,

O estatuto geral dos servidores do município de Galileia é o marco regulatório dos direitos e deveres dos funcionários públicos municipais. É o documento que disciplina o regime jurídico, estabelece regras de conduta, sistema de vencimentos e previdenciário, dentre outros temas relevantes à relação entre os servidores e o município.

O Atual estatuto data do ano de 199, ou seja, já conta com quase 30 (trinta) anos de vigência. Nesse período passou por algumas emendas, entretanto, como é natural em uma sociedade dinâmica como a atual, acabou ficando defasado diante de novas realidades que se apresentam no cotidiano da administração pública.

O texto atual busca adequar o regime jurídico dos servidores municipais aos novos tempos e, conseqüentemente, aos novos desafios que a modernidade impõe aos gestores públicos.

Diante do exposto, apresento o presente projeto de Lei Complementar para apreciação dessa respeitável casa legislativa, na esperança que possa ser discutido e aprovado por nossos edis.

Reiterando protestos de elevada estima e consideração,

Subscrevo-me,

Atenciosamente,

Recebido no dia
11-08-2023


Juarez da Silva Lima
Prefeito Municipal

Mayra Lidia Viana Cruz
Controladora Interna
Câmara Munic. de Galiléia-MG



Juarez da Silva Lima
Prefeito